

Id:1252678F14E5A053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
 AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
 4152238/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.273*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.220,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			450.220,00
01	01	00	Câmara Municipal
	2		
		01.031.0001.1002.0000	Processo Legislativo
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		500	F.R.: 1 500 00
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bási Val Prof Educação
	305		
		12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		540	F.R.: 1 540 00
		999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
			Não se aplica
	320		
		12.361.0006.2032.0000	Educação ao Alcance de Todos
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		540	F.R.: 1 540 00
		999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
			Não se aplica
	815		
		12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
		540	F.R.: 1 540 00
		999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
			Não se aplica
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
	431		
		10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		500	F.R.: 1 500 00
		300 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Saúde
	446		
		10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		500	F.R.: 1 500 00
		300 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Saúde

DECRETO Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.273

05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
	449		
		10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
		500	F.R.: 1 500 00
		300 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Saúde
	485		
		10.301.0009.2091.0000	Saúde ao Alcance de Todos
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		621	F.R.: 1 621 00
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			Não se aplica
05	03	00	Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa
	499		
		10.302.0009.1034.0000	Saúde ao Alcance de Todos
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		621	F.R.: 1 621 00
		999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
			Não se aplica
06	01	00	Secretaria de Assistência Social
	526		
		08.244.0010.2052.0000	Prefeitura e o Povo
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
		500	F.R.: 1 500 00
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social
	600		
		08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	F.R.: 1 660 00
		999 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
			Não se aplica

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	Câmara Municipal
	13		
		01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
		500	F.R. Grupo: 1 500 00
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica

02 01 00 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.273

02	01	00	Gabinete do Prefeito
	39		
		04.124.0002.2020.0000	Gestão Inovada
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		500	F.R. Grupo: 1 500 00
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica
04	01	00	Secretaria de Educação
	238		
		12.361.0006.2092.0000	Educação ao Alcance de Todos
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		544	F.R. Grupo: 1 544 00
		999 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF
			Não se aplica
11	01	00	Sec. Municipal de Agricultura e Rec Hídricos
	771		
		20.122.0011.2062.0000	Incentivo a Agricultura
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		500	F.R. Grupo: 1 500 00
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica

Anulação (-)**-450.220,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de março de 2023

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:167C37F82D83A0DA

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08

**Portaria nº 009/2023**

Patos do Piauí-PI, 10 de maio de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal da Defesa Civil do Município de Patos do Piauí, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR A COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL-COMDEC, composta dos seguinte REPRESENTANTES membros sob a presidência do primeiro:

- DOUGLAS DE SOUSA REIS- Prefeitura;
- JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA – Câmara; (situação)
- ANTÔNIO RUFINO DE SOUSA NETO- Câmara; (oposição)
- JOSÉ IRANILDO MARQUES SANTANA- ACOPA(Associação Comunitária de Patos);
- JOSÉ SÉRGIO ALVES DO NASCIMENTO-Emater
- MARIA DE LOURDES FILHA DE SOUSA- Igreja Católica;
- MOACY JOSÉ DE CARVALHO-Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, aos 10 de maio de 2023.

Joachim Lopes dos Reis Neto
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
 Prefeito Municipal